
PORTARIA PRES CRCGO N.º 178, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Composição da Comissão de Gestão da Governança Organizacional no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO Gestão 2022/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Governança como a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos, acompanhar as ações, monitorar os resultados e possibilitar a tempestiva correção de rumos, quando necessário;

Considerando a elaboração do Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para o ciclo 2018/2027, com a redefinição da Missão, Visão, Valores e do Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRCs, afim de alinhar processos e ações e conferir maior efetividade e transparência no cumprimento dos objetivos estratégicos,

Considerando a Resolução do CFC nº 1.549/2018, que institui a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

Considerando o artigo 7º, parágrafo 2º da Resolução do CFC nº 1.549/2018, em que fica facultado a cada Conselho Regional de Contabilidade agregar novos integrantes às instâncias externas e internas, a fim de melhor adequar sua estrutura de governança;

Considerando a importância da apresentação consolidada e periódica dos resultados alcançados, bem com a adoção, caso necessário de medidas corretivas; resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Governança Organizacional no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – Gestão 2022/2023, ficando assim composta pelos seguintes membros: Henrique Ricardo Batista, Rafael Medrado Linhares, Sucena

Hummel, Otávio Martins de Oliveira Junior, Raniel Martins Silva, Marcelo Cordeiro Silva, Valdir Mendonça Alves, Einstein Almeida Ferreira Paniago, Francisco de Assis Lima, Clenice Cesário Caixeta, Louis de Oliveira e Silva, Lucas Jisley Machado, Maria Aparecida da Silva, Marianne Dias Freitas Mori, Mauricéia de Sousa Vilela, Simone Jose da Silva, Fabricio Santos Ferreira, Priscilla Rodrigues Soares Rocha e Deivid de Oliveira Martins, sob a coordenação do primeiro e subcoordenação do segundo.

Art. 2º A Comissão poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de 50% do total de integrantes.

Art. 3º Esta Presidência poderá a qualquer tempo requerer relatório dos serviços da Coordenação.

Art. 4º O CRC-GO disponibilizará à Comissão toda a infraestrutura necessária para a consecução dos objetivos desta.

Art. 5º Os membros da comissão não serão remunerados, e seus serviços serão considerados de relevante valor para o Regional.

Art. 6º Os integrantes farão jus ao recebimento de diárias e passagens em deslocamento dentro e fora do Estado de Goiás quando se fizer necessário, mediante autorização prévia da presidência do CRC-GO.

Art. 7º A Comissão deverá reportar-se à presidência e terá duração até 31 de dezembro de 2023.

Art. 8º Os demais itens da Portaria CRCGO nº 077 de 25 de maio de 2022 ficam inalterados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADORA SUCENA HUMMEL
Presidente